

PROCESSO N°

- 23/22 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 23

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 15

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2022, autuo

Eu, subscrevi.

autógrafo nº 12/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 100/2022 - GP

Leme, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
 Prefeito do Município de Leme

Câmara Municipal de Leme
 Protocolo 277 Processo 23
 Data/Hora: 24/02/2022 13:55:15

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr	23/02	Fis	03
		6	

PROJETO DE LEI N° 15 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	775	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 13/02/2022 Fls 04
Cx

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-9999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando necessidade de criação de algumas despesas para adequação do Orçamento de 2022, para correta contabilização de contratos e execução de convênios:

- Programa Saúde Animal - Secretaria de Meio Ambiente: alteração proposta no valor de R\$ 120.562,00, conforme Termo de Convênio nº 000001/2022, Processo nº: SES-PRC-2021-00375-DM, com o Governo Estadual, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para montagem de laboratório de diagnósticos junto ao Hospital Veterinário Municipal, visando melhorar a qualidade do atendimento e serviço prestado,
- Secretaria de Serviços Municipais: alteração proposta no valor de R\$ 62.370,00, criação de despesa para contabilização correta de contrato referente à contratação de pessoal temporário para atividades de limpeza e serviços gerais nas Secretarias Municipais;

Considerando que foi verificado posteriormente a elaboração do Orçamento a necessidade de criação dessas despesas;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2022, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 23/12	Fls 06
(L)	

Informação de Impacto Orçamentário nº 18/2022

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA”**

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois, a expectativa é que ocorram ainda em 2022. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Municipais.

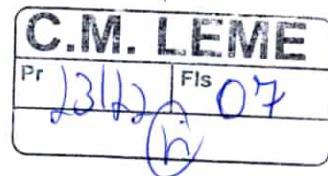
Informamos que o recurso indicado como excesso de arrecadação, é Transferência Estadual – Emenda Parlamentar; e foi incluído mediante termo de convênio com os Órgãos responsáveis.

Informamos também que os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição e remanejamento de dotação orçamentária de despesas já existentes no Orçamento 2022.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 323.593.359,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 100.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,031%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício. ** O valor da despesa é o Excesso previstos no Projeto de Lei.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 18 de Fevereiro de 2022.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vicira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei não
incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, a expectativa é que
ocorram ainda em 2022. As dotações orçamentárias a serem
criadas estão alocadas na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços.

Informo que o recurso indicado como excesso de
arrecadação, e Transferências Estadual – Emenda Parlamentar, e
foi incluído mediante termo de convênio.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo
projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento
PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e
LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo
assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 23 de fevereiro de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 23/22 Rs 09
AM

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no **valor total de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta de excesso de arrecadação, o valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais) por conta de transposição de dotação orçamentárias e o valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta) reais por conta de remanejamento de dotação orçamentária.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se darão em virtude de adequação do orçamento de 2022, para contabilização do programa saúde do animal, visando a aquisição de equipamentos para laboratório de diagnósticos junto ao Hospital Veterinário Municipal, sendo alocada na Secretaria de Meio Ambiente, e alocada junto a Secretaria de Serviços Municipais para contabilização e contrato de pessoal temporário para atividades de limpeza e serviços gerais.

3.) – Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 23/22 Rs 10
am

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) -

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) -

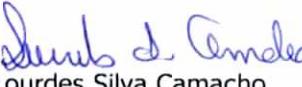
De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, principalmente porque os recursos indicados como excesso de arrecadação são de uso específico, de transferência do Governo Estadual – Emenda Parlamentar, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 1º de março de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão de O.F.C.


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Cintia Cristina Grossklauss
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
P 23/22 Rs 11
dmg

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 15/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2022 e correta contabilização dos contratos e execução de convênios na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Municipais, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 1º de março de 2022.

Adriano S. Gomide



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
R 23/22 Rs 12
AMB

A Ordem do Dia
01 / 03 /2022
PRESIDENTE

Ao Expediente
01 / 03 /2022
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 15/22, aprovado por unanimidade.

Em 01 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C. M. LEME	
P 23/22	Rs 13
asv	

A5 Expediente

01 / 03 / 2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 15/22, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

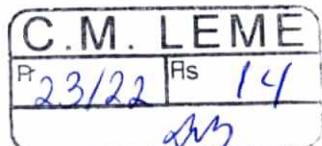
Em 01 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 12/22

Projeto de Lei nº 15/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	775	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 23/22 Rs 15
M

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	I	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 23/22	Rs 16
AB	

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 15/21

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	775	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 23/22 Rs 17
ABM

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

C.M. LEME
R 23/22 Rs 18
ADM

Leme, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 01/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/22;
- de Lei nº 11/22, referente ao Projeto de Lei nº 14/22;
- de Lei nº 12/22, referente ao Projeto de Lei nº 15/22;
- de Lei nº 13/22, referente ao Projeto de Lei nº 16/22;
- de Lei nº 14/22, referente ao Projeto de Lei nº 18/22;
- de Lei nº 15/22, referente ao Projeto de Lei nº 08/22.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 3135
Data/Hora Processo: 03/03/22 16:00
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 98/2022 - AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet: 9841SE5
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 23/22 Rs 19
AM

LEI ORDINÁRIA Nº 4.074, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	775	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação: